



Este guia oferece um roteiro prático sobre a [Ação Popular](#), com base na Lei nº 4.717/65. O objetivo é apresentar as informações de forma clara e acessível, utilizando tabelas para sintetizar os principais pontos.

Neste artigo, você verá:



- [O que é e para que serve a Ação Popular?](#)
- [Quem são as partes envolvidas na Ação?](#)
- [Motivos para anulação de um ato](#)
- [Como obter informações para iniciar a ação?](#)
- [Etapas e prazos do processo](#)
- [Resultados possíveis da ação \(sentença\)](#)
- [Custos do processo](#)

O que é e para que serve a Ação Popular?

É um instrumento jurídico que permite a qualquer cidadão pedir à Justiça a anulação ou a declaração de nulidade de atos que sejam prejudiciais (lesivos) ao patrimônio público. O conceito de patrimônio público é amplo e abrange bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

Quem são as partes envolvidas na Ação?

Tipo de Parte	Quem Pode Ser	Detalhes
Autor (Quem entra com a ação)	Qualquer cidadão.	A prova da cidadania é feita com o título de eleitor ou documento correspondente. Outros cidadãos podem se habilitar como assistentes ou litisconsortes (co-autores).



Réus (Contra quem a ação é proposta)

- As pessoas jurídicas (públicas ou privadas) e entidades cujo ato está sendo questionado.
- As autoridades, funcionários ou administradores que autorizaram, aprovaram ou praticaram o ato.
- Os beneficiários diretos do ato.

A pessoa jurídica de direito público pode optar por atuar ao lado do autor, se for de interesse público. O Ministério Público atuará como fiscal da lei.

Motivos para anulação de um ato

A lei estabelece casos em que os atos lesivos são considerados nulos.

Hipótese de Nulidade	Descrição Legal
Incompetência	O ato não se inclui nas atribuições legais do agente que o praticou.
Vício de Forma	Omissão ou observância incompleta/irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato.
Ilegalidade do Objeto	O resultado do ato implica em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo.
Inexistência dos Motivos	A matéria de fato ou de direito que fundamenta o ato é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido.
Desvio de Finalidade	O agente pratica o ato visando a um fim diverso daquele previsto na regra de competência.

Além desses, o Art. 4º lista atos específicos que também são nulos, como a admissão irregular de servidores, operações bancárias que desobedeçam normas, contratação de obras sem a devida licitação, entre outros.

Como obter informações para iniciar a ação?

Para preparar a petição inicial, o cidadão pode solicitar certidões e informações às entidades públicas.



Etapa da Obtenção de Provas	Prazo	Detalhes
Requerimento de certidões e informações	A entidade tem 15 dias para fornecer os dados, contados da entrega do requerimento.	O pedido deve indicar a finalidade de instruir uma ação popular.
Negativa de informação	A certidão só pode ser negada se o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo.	Se a informação for negada, a ação pode ser proposta mesmo assim. Caberá ao juiz requisitar os documentos, e o processo correrá em segredo de justiça.
Punição por não fornecer os dados	A autoridade que não fornecer as informações no prazo, sem motivo justo, fica sujeita à pena de desobediência.	

Etapas e prazos do processo

A ação segue o rito ordinário do Código de Processo Civil, mas com algumas regras específicas.

Etapa Processual	Prazo	Detalhes
Contestação (Defesa dos réus)	20 dias.	O prazo é prorrogável por mais 20 dias se a produção de prova documental for particularmente difícil.
<u>Desistência da Ação</u>	90 dias após a última publicação de edital.	Se o autor original desistir, qualquer cidadão ou o Ministério Público podem dar continuidade ao processo dentro deste prazo.
Sentença (Decisão do juiz)	15 dias após o juiz receber os autos conclusos.	O descumprimento do prazo, sem motivo justo, pode gerar sanções ao juiz.
Execução da Sentença	60 dias após a publicação da sentença condenatória de segunda instância.	Se o autor não iniciar a execução, o Ministério Público deverá fazê-lo nos 30 dias seguintes, sob pena de falta grave.



Prescrição (Perda do prazo para entrar com a ação) 5 anos.

Resultados possíveis da ação (sentença)

Tipo de Decisão	Consequências	Recursos
Ação Procedente (Autor vence)	- Anulação do ato lesivo. - Condenação dos responsáveis e beneficiários ao pagamento de perdas e danos. - Condenação dos réus a pagar as custas e os honorários do advogado do autor.	Cabe apelação com efeito suspensivo.
Ação Improcedente por Falta de Provas	- A decisão não impede que outro cidadão entre com uma nova ação sobre o mesmo fato, desde que apresente novas provas.	A sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição, ou seja, só produz efeito após ser confirmada pelo tribunal.
Ação Improcedente (Juiz entende que o autor não tem razão)	- A sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição.	Qualquer cidadão e o Ministério Público podem recorrer da decisão.
Ação Julgada Temerária (Má-fé do autor)	O autor é condenado a pagar o décuplo (dez vezes) o valor das custas processuais.	

Custos do processo

As partes só pagarão custas e preparo (taxas recursais) ao final do processo. Se a ação for julgada procedente, os réus arcarão com os custos, inclusive honorários de advogado para o autor. Se for julgada temerária, o autor pagará o décuplo das custas.